

PRÊMIO FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD – CRF-PR 2012

EDITAL

1. **OBJETIVO DO PRÊMIO**

Incentivar o Farmacêutico e o acadêmico do curso de Farmácia a relatarem suas experiências no âmbito farmacêutico, que contribuam para o desenvolvimento da profissão.

2. **REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

O Prêmio FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD é concedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, na forma estabelecida pelas Deliberações nº 744/2009 e 770/2010. Sua organização é de responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

3. **ÂMBITO DO PRÊMIO:**

Estado do Paraná, de acordo com a área de atuação do Conselho Regional de Farmácia.

4. **CATEGORIAS:**

4.1. Farmacêutico;

4.2. Acadêmico.

5. **MODALIDADE, ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMA PARA O PRÊMIO EM 2012:**

5.1. **Modalidade:** Artigo.

5.2. **Área de atuação:** Farmácia, Análises Clínicas, Indústria ou qualquer outra do âmbito farmacêutico.

5.3. **Tema:** O Farmacêutico faz a diferença.

6. **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1. **Categoria Farmacêutico:** Poderão participar farmacêuticos que estejam com inscrição ativa, em dia com suas obrigações com o CRF-PR, que não sejam docentes de instituições de ensino

superior e que não estejam cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar na vigência deste Edital.

- 6.2. Categoria Acadêmico:** Poderão participar apenas alunos concluintes do último ano do curso de graduação em Farmácia que estiverem regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, em curso reconhecido pelo MEC localizado no Estado do Paraná.
- 6.3. Das inscrições:** A participação do candidato se dará mediante a entrega do trabalho em envelope não transparente lacrado, denominado **envelope principal**, com a inscrição, conforme a categoria de participação:

À Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2012”
CATEGORIA FARMACÊUTICO

Ou

À Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2012”
CATEGORIA ACADÊMICO

- 6.3.1.** A entrega dos envelopes poderá ser realizada pessoalmente ou pelo correio, via SEDEX, na sede administrativa do CRF-PR, na Rua Itupava, 1235 – Juvevê, Curitiba – PR (CEP 80040-134) até as 17 horas do dia 30 de novembro de 2012.
- 6.3.2. ATENÇÃO AOS PARTICIPANTES: QUALQUER INFORMAÇÃO CONTIDA NO RESPECTIVO ENVELOPE ALÉM DAS MENCIONADAS NAS ETIQUETAS ACIMA ACARRETERÁ IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO, NA MEDIDA EM QUE PODERÁ OCASIONAR OU AO MENOS ENSEJAR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**
- 6.4. Do período para recebimento dos envelopes:**
- De 15 de outubro a 30 de novembro de 2012, sendo que a conferência do cumprimento do prazo será feita pela data do protocolo na Sede do CRF-PR (envelopes apresentados pessoalmente) ou do carimbo de postagem da ECT (envelopes encaminhados por correio).
- 6.5. Do conteúdo do envelope principal:**
- O envelope protocolado ou encaminhado deverá conter no seu interior outros dois envelopes, identificados, a seguir, pelos números 01 e 02, que deverão possuir as seguintes características e conteúdos:

6.5.1. Envelope 1: não transparente, lacrado, identificado com:

ENVELOPE 1
Título do trabalho
Pseudônimo do autor
Categoria (acadêmico ou profissional)

6.5.1.1. No interior do envelope 01 deverá constar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, além das cópias da carteira de identidade, do CPF, 2 (dois) disquetes ou CDs contendo o trabalho gravado e, conforme a categoria:

- a) cópia da carteira profissional de Farmacêutico ou
- b) declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior comprovando estar regularmente matriculado e cursando o último ano do curso de graduação em Farmácia.

6.5.2. Envelope 2: não transparente, lacrado, identificado como:

ENVELOPE 2
Comissão de Avaliação do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2012”
Título do trabalho
Pseudônimo do autor
Categoria (acadêmico ou profissional)

6.5.2.1. No interior do envelope 02 deverá conter o trabalho impresso em 7 (sete) vias.

6.5.3. Estes envelopes não poderão conter qualquer identificação do(s) autor(es), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.6. Dos trabalhos:

6.6.1. O artigo (excetuando-se pré-capa, capa, primeira página interna e referências bibliográficas) deverá conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo tabelas e figuras, e ser entregue em **7 (sete) vias impressas e em 2 (dois) disquetes ou CDs** acondicionados nos envelopes lacrados conforme descrito anteriormente.

6.6.2. O trabalho inscrito poderá ser de autoria única ou de mais de um participante, todavia, para qualquer das possibilidades sempre deverá ser utilizado apenas **1 (um) pseudônimo**.

6.6.3. A entrega do trabalho significa a aceitação de todas as exigências descritas nas Deliberações nº 744/2009 e 770/2010 e neste Edital, além de autorizar a cessão dos direitos de divulgação, publicação e uso do trabalho, sempre ressalvada a menção da autoria.

6.6.4. Não cabe qualquer recurso ou impugnação nas decisões da Comissão de Avaliação por parte dos concorrentes.

7. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Todo material recebido no CRF-PR será encaminhado à Comissão Executiva designada, que ficará responsável pela sua guarda. A Comissão Executiva reunida avaliará a tempestividade da apresentação e abrirá o envelope principal, constatando a integridade dos envelopes 1 e 2, cabendo a ela **eliminar o concorrente que identificar os envelopes de outra maneira que não a descrita neste Edital.**

7.2. A Comissão Executiva **obriga-se** a assegurar aos participantes o sigilo de todas as informações disponibilizadas em seu material durante todo o processo.

7.3. A Comissão Executiva em reunião fechada abrirá os ENVELOPES 1 e avaliará se os candidatos preenchem todos os critérios descritos neste Edital.

7.4. A lista com as inscrições deferidas, contendo apenas o título do trabalho, será divulgada no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) até 07/12/2012.

7.5. A Comissão Executiva reunirá todos os ENVELOPES 1 deferidos, mantendo-os no cofre do CRF-PR até o recebimento da ata da Comissão de Avaliação contendo os vencedores. Após, abrirá os envelopes para a divulgação dos nomes dos vencedores e homologação pelo Plenário.

7.6. A Comissão Executiva encaminhará o ENVELOPE 2 à Comissão de Avaliação para apreciação, seleção e determinação dos vencedores, para posterior homologação pelo Plenário do CRF-PR em dezembro de 2012.

8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Informações gerais:

8.1.1. O artigo deverá ser apresentado em sete (07) vias contidas no envelope 02. As páginas devem ser numeradas sequencialmente a partir da primeira página do artigo.

8.1.2. Os artigos contidos no **disquete ou CD** deverão utilizar o editor de texto Word 97 ou posterior (extensão.doc ou extensão.rtf). Os gráficos, tabelas e planilhas deverão ser feitos em Excel 97 ou posterior e inseridos no documento.

8.2. Estrutura do artigo:

8.2.1. O artigo deve seguir a seguinte sequência:

- a) Pré-capa: Deve conter a menção “Concurso “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2012” e o tema do concurso.
- b) Capa: Título e pseudônimo do(s) autor(es).
- c) Primeira página interna: Somente título do artigo, **sem** identificação do pseudônimo do(s) autor(es).
- d) Texto:
 - Modelo 1:** resumo, introdução, material e método(s), resultado(s), discussão, conclusão e referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).
 - Modelo 2:** resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão, referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Os vencedores, a convite do CRF-PR, receberão os prêmios em solenidade do CRF-PR em Curitiba na comemoração do “Dia do Farmacêutico” no mês de Janeiro de 2013.
- 9.2. À Comissão de Avaliação é atribuído o direito de premiar um participante de cada categoria, assim como não outorgar os prêmios caso considere não haver conteúdo suficiente para tal.
- 9.3. A Comissão de Avaliação poderá conceder certificado de Menção Honrosa a outros trabalhos que julgar merecedores.
- 9.4. O prêmio é intransferível, individual e pessoal. Se o trabalho for coletivo, poderá ser atribuído em conjunto aos seus autores, aos quais cabe decidir entre si a forma de divisão da parte em dinheiro e designação de um representante para o recebimento dos prêmios. O Certificado, também neste caso, será único, com o nome de todos os autores.
- 9.5. O resultado do Prêmio será divulgado na Imprensa Oficial, no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) e na revista O Farmacêutico Em Revista.

10. DOS VALORES:

- 10.1. Ao primeiro colocado na categoria FARMACÊUTICO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e Troféu.
- 10.2. Ao primeiro colocado na categoria ACADÊMICO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado e Troféu.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 11.1.** Cada trabalho será encaminhado para 07 (sete) membros da Comissão de Avaliação, os quais, baseados nos critérios descritos no item 11.2., avaliarão os trabalhos.
- 11.2.** A Comissão de Avaliação usará os critérios abaixo para os quais serão atribuídos pontos que variarão de 0 (zero) – não atendeu o objetivo, a 10 (dez) – atendeu totalmente o objetivo. O concorrente que obtiver nota 0 (zero) em um dos critérios será desclassificado.
- a)** Apresentação;
 - b)** Relação com o tema;
 - c)** Clareza, concisão e correção linguística;
 - d)** Originalidade;
 - e)** Argumentação;
 - f)** Efeitos positivos para a sociedade;
 - g)** Adequação às normas técnicas (conforme ANEXO II).
- 11.3.** A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1.** Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.
- 12.2.** Os trabalhos não serão devolvidos.
- 12.3.** Para recebimento dos prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem de um autor ou de um representante do(s) autor(es), desde que autorizado oficialmente, serão de responsabilidade do CRF-PR.
- 12.4.** Ao inscreverem-se no “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2012” os participantes concordam com a utilização, sem ônus, dos nomes dos autores, imagem e material, para divulgação em quaisquer meios de comunicação nacional e internacional que o CRF-PR julgar relevante.
- 12.5.** É proibida a participação de Conselheiros, Membros de Comissões, empregados e estagiários do CRF-PR.
- 12.6.** Casos omissos neste Edital serão definidos e acordados pela Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2012”.
- 12.7.** Os participantes do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2012” ao confirmarem sua inscrição, atestam que conhecem e aceitam as disposições deste Edital.
- 12.8.** O não cumprimento de qualquer um dos dispositivos deste Edital poderá acarretar a desclassificação do trabalho, a juízo da Comissão Executiva.

- 12.9.** Serão sumariamente eliminados os trabalhos que não se adequarem aos critérios técnicos estabelecidos, bem como os candidatos que, a qualquer tempo, que não cumprirem os requisitos para participação.

Curitiba, 5 de outubro de 2012.

Farmacêutica Mirian Ramos Fiorentin
Presidente da Comissão Executiva do Concurso “Prêmio Augusto Stellfeld – CRF-PR”

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Nome completo do autor: _____

Endereço residencial:

Telefone: _____

E-mail: _____

Local de trabalho: _____

Endereço comercial:

Atuação:

() Diretor Técnico () Assistente Técnico () Outro: _____

() Desejo atualizar meus dados cadastrais no CRF-PR com as informações acima.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Normas para a apresentação do artigo

Formato do papel e impressão: Papel branco tamanho A4 (210 x 297 mm). A impressão deve ser feita em apenas um lado do papel.

Margens: Superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento: 1,5 cm para o texto; 1 cm (simples) para resumo/abstract, referências, notas de rodapé, citação longa, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, ficha catalográfica, nota indicando a natureza acadêmica; dois espaços de 1 cm (simples) para separar as referências entre si; dois espaços de 1,5 cm para separar do texto os títulos das seções e subseções.

Letra: Arial tamanho 12 para todo o texto; tamanho 10 para citação longa, nota de rodapé, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, nota indicando a natureza acadêmica, ficha catalográfica e paginação.

Referências bibliográficas: As referências completas dos documentos citados devem figurar na lista de referências no final do artigo, dispostas em ordem alfabética de autor.

Livro impresso considerado no todo:

AUTORIA. **Título**. Edição. Local: Editora, ano.

Exemplo: MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATSCH, V. L. **Fundamentos de fisiologia do exercício**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Observação: Quando houver mais de três autores, menciona-se o primeiro, seguido da expressão *et al.*

Capítulo de livro impresso:

AUTORIA DA PARTE DA OBRA. Título da parte. In: AUTORIA DA OBRA. **Título da obra**. Local: Editora, ano. Número da página inicial-final da parte.

Exemplo: TURNER, M. K. Perspectives in biotransformations. In: REHM, H. J. *et al.* (Ed.). **Biotechnology**. 2nd ed. Weinheim: Wiley-VCH, 1998. p. 5-23.

Artigo de periódico impresso:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data.

Exemplo: ALMEIDA, C.; MONTEIRO, M. Descrição de duas novas espécies (Homoptera). **Revista Brasileira de Zoologia**, Curitiba, v. 9, n. 1/2, p. 55-62, mar./jun. 1992.

Artigo de periódico na internet:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: dia/mês/ano.

Autor entidade:

Órgãos da administração governamental direta (como ministérios e secretarias) têm entrada pelo nome geográfico que indica a esfera de subordinação (país, estado ou município).

Exemplo: BRASIL. Ministério da Saúde.

Observação: Sociedades, organizações, instituições e entidades de natureza científica, artística ou cultural têm entrada pelo seu próprio nome por extenso, em letras maiúsculas.

Exemplo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Citação:

Deverá ser utilizado o sistema autor-data (também chamado sistema alfabético). A indicação da fonte no texto é feita pela autoria seguida da data de publicação.

Citação na sentença: Autoria (data, páginas).

Exemplo: Pasquali *et al.* (1981, p. 54) afirmam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades.

Citação pós-sentença: (AUTORIA, data, páginas).

Exemplo: Pesquisas apontam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades (PASQUALI *et al.*, 1981, p. 54).

Observação: Em citações com mais de três autores, indicar o primeiro seguido da expressão *et al.*.

Informações não contempladas neste anexo devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).